

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202004/0278
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Presidência do Conselho de Ministros
Orgão / Serviço:	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	A devida pelo candidato com limite máximo correspondente à 4. ^a posição, nível 23 da TRU
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	<ul style="list-style-type: none"> a) Capacidade de desempenho centrada na satisfação do "cliente" e orientada para resultados; b) Capacidade de organização, rigor na análise de informação e sentido crítico; c) Capacidade de iniciativa, autonomia, inovação e dinamismo, responsabilidade e compromisso com o serviço; d) Capacidade para reagir e trabalhar em situações de pressão; e) Capacidade de cooperação e de trabalho em equipa e em ambiente multidisciplinar.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	<ul style="list-style-type: none"> a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 	
Requisitos de Nacionalidade:	Sim	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Licenciatura em Ciências da Comunicação – Especialização em Jornalismo	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências da Comunicação e Informação	Comunicação e Jornalismo

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género	1	Avenida da República, n.º 32 - 1.º		1050193 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recursos.humanos@cig.gov.pt

Contacto: 217983000

Data Publicitação: 2020-04-23

Data Limite: 2020-05-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PARA A DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO, DA COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO. 1 – Procedimento Concursal Comum Nos termos do disposto dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e em cumprimento do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho da Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, datado de oito de abril de dois mil e vinte, se procede à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 – Legislação aplicável Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições contantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Lei do Orçamento de Estado em vigor (Lei n.º 2/2020, de 31 de março - Lei do Orçamento de Estado para 2020) e Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo). 3 – Valorização Profissional e Reserva de Recrutamento Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se que não é possível satisfazer a necessidade deste recurso através de reserva de recrutamento interna constituída na Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. Em cumprimento do previsto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, (INA), na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação, de acordo com e-mail datado de 30 de março de 2020, no qual esta entidade informa não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa. 4- Política de Igualdade Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto empregador público, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 5 - Número de postos de trabalho O procedimento concursal visa a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 6 - Local de trabalho As funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar serão exercidas na Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género – Avenida da República. N.º 32, 1.º Esquerdo. 1050-193 Lisboa 7 - Caracterização do posto de trabalho: Ao posto de

trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na carreira e categoria de técnico superior, o exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau de complexidade funcional 3, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: a) Conhecimentos e experiência em comunicação interna e externa nomeadamente a gestão de canais institucionais e redes sociais; b) Assessoria de Imprensa: contactos com os jornalistas e preparação de informação a veicular, nomeadamente notas de imprensa e comunicados; c) Preparar e selecionar, de acordo com o modelo determinado, os elementos de comunicação gráfica, escrita, visual ou multimédia, necessários para a relação com os públicos, dando suporte a operações relacionais incluindo as de cariz promocional; d) Operacionalizar as linhas de atuação para as campanhas promocionais e de comunicação de acordo com os objetivos estabelecidos; e) Edição de publicações em programas gráficos, nomeadamente newsletters e boletins informativos; f) Elaboração de notícias para órgãos de comunicação social; g) Produção de conteúdos digitais em redes sociais e websites; h) Articulação com entidades internas e externas no âmbito de gestão e tratamento de informação e conteúdos; i) Exercício de funções de jornalista; j) Programar e/ou organizar, bem como operacionalizar eventos; k) Conhecimentos e experiência na conceção, organização e administração de estruturas de documentação e informação, nomeadamente Bibliotecas e Centro de Documentação; l) Avaliação de aquisição de documentos de acordo com a necessidade dos utilizadores; m) Conceção, planeamento de serviços e sistemas de informação; produção e difusão de informação; organização e realização de atividades; n) Sólidos conhecimentos de informática na ótica do utilizador; o) Bons conhecimentos de inglês falado e escrito; 8 – Competências: a) Capacidade de desempenho centrada na satisfação do "cliente" e orientada para resultados; b) Capacidade de organização, rigor na análise de informação e sentido crítico; c) Capacidade de iniciativa, autonomia, inovação e dinamismo, responsabilidade e compromisso com o serviço; d) Capacidade para reagir e trabalhar em situações de pressão; e) Capacidade de cooperação e de trabalho em equipa e em ambiente multidisciplinar. 9 - Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório faz-se nos termos do artigo 38.º da LTFP, sem prejuízo de: a) Não há lugar à aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2019, mantendo a posição remuneratória detida no lugar de origem, caso o/a candidato/a esteja integrado/a na carreira técnica superior, e sendo que a posição remuneratória máxima de referência é a 4.ª a que corresponde o nível remuneratório 23 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de 1.613,42, € (mil seiscientos e treze euros e quarenta e dois cêntimos), pelo que aos candidatos, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitário, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida; b) Remuneração de acordo de acordo com a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela única da categoria de técnico superior, caso o/a candidato/a não esteja ainda integrado/a na carreira de técnico superior e seja titular de licenciatura ou de grau académico superior. 10 - Requisitos de admissão: O(a)s candidato(a)s devem reunir os seguintes requisitos gerais e especiais, até à data limite para apresentação das candidaturas: 10.1 — Requisitos gerais de admissão: a). Possuir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: i). Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial; ii). Ter 18 anos de idade completos; iii). Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; iv). Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; v). Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 10.2 — Requisitos especiais de admissão: a). Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, conforme n.º 3 do artigo 30.º da LTFP; b). Ser titular de licenciatura, na área de Ciências da Comunicação – Especialização em Jornalismo, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86º da LTFP, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Preferencialmente com experiência na área de atividades para as quais o procedimento concursal é aberto. c). Nos termos do disposto na alínea k) do nº 4 do artigo 11º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Comissão, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o

presente procedimento. 11 - Formalização das candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada, preferencialmente em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário de candidatura, a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível para download, na área de recursos humanos da página eletrónica da CIG www.cig.gov.pt, no separador procedimentos concursais, devendo ser identificado inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso. 11.1 – Apresentação: As candidaturas poderão ser remetidas eletronicamente para o endereço: recursos.humanos@cig.gov.pt, ou remetidas pelo correio em envelope fechado, registado e com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentadas dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, findo o qual as mesmas não serão consideradas. 11.2 — Documentação: O formulário tipo de candidatura, de utilização obrigatória, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o estabelecido no artigo 19.º da mencionada Portaria n.º 125-A/2019, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação, legível: a). Fotocópia do certificado de habilitações literárias; b). Currículo detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração e datas de realização); c). Fotocópia de documento comprovativo da formação profissional frequentada e relacionada com a caracterização do posto de trabalho a ocupar; d). Declaração emitida e autenticada pelos serviços competentes a que o candidato pertence, atualizada, com data posterior à data do presente aviso, da qual conste: • A modalidade do vínculo de emprego público detida; • A carreira e categoria de que seja titular; • A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor; • O tempo de serviço na carreira, na categoria e na Administração Pública; • O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, bem como a menção da avaliação do desempenho (qualitativa e quantitativa) relativamente ao último período, não superior a três anos, ou indicação de que não possui avaliação de desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato; e). Declaração do conteúdo funcional exercido, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas atualmente desempenhadas e desde que data; 11.3 - É dispensada a apresentação de documentos solicitados na alínea c) do ponto 11.2, no caso de candidatos que exerçam funções na Comissão, e que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo individual. 11.4 - O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, por parte do(a)s candidato(a)s é motivo de exclusão. 11.5 - A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação do(a)s candidato(a)s determina a sua exclusão do procedimento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria supramencionada. 11.6 - As falsas declarações prestadas pelo(a)s candidato(a)s serão punidas nos termos da lei. 11.7 - Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da referida Portaria n.º 125-A/2019, assiste ao júri, a faculdade de exigir, a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 11.8 - Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo. 11.9 - Declaração assinada pelo candidato, sobre a proteção de dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no Curriculum vitae, nos seguintes termos: "Eu, (nome completo), declaro que fui informado para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EH)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) sobre o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no Curriculum vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal, para a ocupação de posto de trabalho na Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, com sede na Avenida da República, n.º32, 1.º esquerdo, 1050-193 Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e tratamento de dados, no âmbito do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º (escrever o número do Aviso) e durante o período de tempo em que durar o procedimento concursal mencionado, designadamente até à cessação do

mesmo”, de acordo com o disposto no artigo 47.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 12 - Métodos de Seleção: Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, serão utilizados como único método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 12.1 - Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a AC, e como método complementar a EPS. 12.2 —A valoração nos métodos anteriormente referidos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas: $CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$ $CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$ em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 12.3 - A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades ou àqueles que, encontrando-se nessa situação, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do artigo 36.º da LTFP. a). A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. Por competências técnicas entende-se a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. b). A Prova de Conhecimentos tem uma ponderação de 70 % da nota final, é de realização individual, revestirá a forma escrita, de natureza teórica, composta por um grupo de perguntas de escolha múltipla (EM) e outro de perguntas de desenvolvimento, efetuada em suporte de papel, tendo a duração máxima de sessenta (60) minutos e incidirá sobre os temas referidos na alínea g) ponto 12.3 deste Aviso e a que se reportam as referências e legislação identificados na alínea h) do ponto 12.3 deste Aviso; c) No grupo de perguntas de escolha múltipla, cada resposta certa será valorada com 1 valor. A ausência de resposta ou resposta errada, será valorada com 0 valores. d). No decorrer da prova os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa, sendo, contudo, permitido a consulta exclusiva à legislação, esta sem qualquer anotação, em suporte de papel, identificada no presente Aviso. e). Durante a Prova de Conhecimentos não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático ou eletrónico. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação. f). A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas. Os candidatos que se apresentem à Prova de Conhecimentos devem ser portadores de bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação. g). A Prova de Conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza específica na área do posto de trabalho colocado a concurso e versará sobre as seguintes matérias: • Estrutura orgânica e atribuições da CIG; • Planificação estratégica em comunicação institucional; • Gestão de redes sociais; • Relações com a Comunicação Social; • Lei de Imprensa; • Lei das Comunicações Eletrónicas; • Guia para as Comunicações na Administração Pública. h). As seguintes referências e legislação servirão de suporte à realização da prova de conhecimentos: • Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro - Aprova a orgânica da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género; • Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro, com as várias alterações; • Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro; • Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2004, de 22 de dezembro; • Marketing Digital para Empresas, de André Novais de Paula, André Zeferino, Frederico Carvalho, Marco Gouveia, Paulo Faustino, Virgínia Coutinho, Perfil Criativo Edições; • Ribeiro, Vasco. O campo e o triângulo operacional da assessoria de imprensa. In G. Gonçalves (Ed.), Relações públicas e comunicação organizacional - dos fundamentos às práticas. Covilhã: LabCom. Universidade da Beira Interior, 2014; i). Será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora. Não sendo possível a realização de 2ª chamada. 12.4 - Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação, designadamente a habilitação académica e/ou

profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A valoração é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo considerada até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Na Avaliação Curricular (AC), serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: Habilitação académica de base (HAB), experiência profissional (EP), formação profissional (FP) e avaliação do desempenho (AD). 12.5 - A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula: $AC = (0,35 \times HAB) + (0,25 \times FP) + (0,25 \times EP) + (0,15 \times AD)$ 12.6 - Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,50 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 12.7 - A entrevista profissional de seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação para a candidatura, aplicação de conhecimentos e capacidade de comunicação. São adotados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores (n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril). A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 13 - Cada método de seleção é eliminatório, constituindo motivo de exclusão a não comparência a qualquer um dos métodos previstos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, conforme números n.º 9 e n.º 10 do artigo n.º 9 da supracitada Portaria n.º 125-A/2019. 14 - As atas contendo os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados. 15 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade - A CIG/ Instrumentos de Gestão/Recursos Humanos/ Procedimentos Concursais - na página eletrónica da CIG em www.cig.gov.pt. 16 - Aprovações e exclusões: 16.1 - A aprovação em cada método de seleção determina a convocatória para a realização do método seguinte, sendo que os candidatos convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 25.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. 16.2- As situações de exclusão, de acordo com no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019 serão notificadas, para a realização de audiência de interessados. 17 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na página eletrónica da CIG - www.cig.gov.pt, sendo ainda publicado aviso no Diário da República, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção. 18 - Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 27.º da referida Portaria n.º 125-A/2019. 19 - Nos termos do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 20 - Composição do júri: Presidente - Maria Margarida Serra Neves Franco Frazão, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da CIG; 1.º Vogal efetivo - Bernardo Manuel Vieira Santos e Sousa da CIG, Coordenador da Estrutura de Missão para a Igualdade de Género, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos 2.º Vogal efetiva - Anabela Marques de Figueiredo, técnica superior da CIG; Vogais Suplentes: 1.º Vogal suplente - Manuel Maria Feio Barroso, técnico superior da CIG; 2.º Vogal suplente - Isabel Vitória Leal Goulão Trindade Elias, técnica superior da CIG. 21 - O presente Aviso será publicitado no Diário da República, 2.ª Série, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação no Diário da República, na página eletrónica da CIG (www.cig.gov.pt), nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da supracitada Portaria n.º 125-A/2019.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		